



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3265 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$671.877,47 distribuídos as seguintes dotações:

### 01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0021.2073.0000 Assistência em Saúde

|              |                                                |            |
|--------------|------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 211.500,00 |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |            |
| 312 025      | TRANSF. PORTARIA GM/MS Nº 2.237/21             |            |

10.302.0021.2073.0000 Assistência em Saúde

|              |                                                |            |
|--------------|------------------------------------------------|------------|
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 206.241,82 |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |            |
| 312 002      | FNS - CORONAVIRUS (COVID-19)                   |            |

### 01 11 04 DEPARTAMENTO DA ATENCAO BASICA

10.301.0021.2071.0000 Assistência em Saúde

|              |                                                |           |
|--------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 99.000,00 |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |           |
| 312 027      | COVID-19 ATENÇÃO BÁSICA MP 1062/21             |           |

10.301.0021.2071.0000 Assistência em Saúde

|              |                                                |           |
|--------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 41.839,48 |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |           |
| 312 023      | COVID19 - APOIO A GESTAÇÃO PORT. 731/21        |           |

10.301.0021.2071.0000 Assistência em Saúde

|              |                                                |           |
|--------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 37.783,11 |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |           |
| 312 022      | COVID19 - ATENÇÃO BÁSICA PORT. 894/21          |           |

### 01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0024.2072.0000 Saúde Bucal

|              |                                                |          |
|--------------|------------------------------------------------|----------|
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 4.500,00 |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |          |
| 312 028      | COVID 19 - ASSIST. ESPEC. PORT. 177/22         |          |



Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



01 11 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTENCIA ESPECIALIZADA

10.302.0024.2072.0000 Saude Bucal

|              |                                                |           |
|--------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 43.632,00 |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |           |
| 312 029      | TRASNF. PORTARIA GM/MS 377/22 PÓS COVID        |           |

10.302.0024.2072.0000 Saude Bucal

|              |                                                |           |
|--------------|------------------------------------------------|-----------|
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 27.000,00 |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |           |
| 312 030      | COVID19 - SAES PORTARIA MS 1329/2022           |           |

10.302.0024.2072.0000 Saude Bucal

|              |                                                |        |
|--------------|------------------------------------------------|--------|
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 381,06 |
| 05           | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |        |
| 312 013      | COVID-19 MEDICAMENTOS PORT. 2516/20            |        |

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:** **671.877,47**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 27 de novembro de 2024.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito Municipal**

